

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N°. 243/2009 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidora no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 441/2007 (prot. nº. 3284/2007),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional à servidora indicada abaixo.

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES
De Classe/Padrão A1 para Classe/Padrão A2

SERVIDOR	EXERCÍCIO A 1	1 ANO CLASSE/PADRÃO A 2
LÍGIA BENTO DE MOISÉS	26/01/2008	26/01/2009

Art. 2º Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, o pagamento dos valores, com as devidas atualizações, decorrentes da referida progressão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de junho de 2009.

Expedido Ferreira
Presidente